



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.646, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.365.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.365.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.000.2194.0194 - Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família		
31.90.04 -0102 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140120	R\$	1.325.000,00
10.301.2215.000.2205.0205 - Manutenção Das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
31.90.04 -0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140197	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	1.365.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.000.1120.0120 - Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde e Odontológicos		
4.4.90.51 – 0102 - Obras e Instalações - 02140001	R\$	798.586,00

10.301.2225.000.1651.0651 - Reforma das Unidades Estratégicas de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde e Centros Odontológicos		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços De Terceiros-P.J.- 02140005	R\$	187.320,00
10.302.2210.000.1661.0661 - Construção e Ampliação Upa III		
4.4.90.51 – 0102 - Obras e Instalações - 02140007	R\$	240.358,00
10.305.2195.000.2187.0187 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços De Terceiros-P.J.- 02140087	R\$	15.000,00
10.302.2235.000.2198.0198 - Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
3.3.90.30 – 0102 – Material de Consumo - 02140152	R\$	43.854,00
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços De Terceiros-P.J.- 02140155	R\$	79.882,00
TOTAL.....	R\$	1.365.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



LEI Nº 8.647, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ **922.640,52** (novecentos e vinte dois mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Instituto de Assist. Saúde Publ. Municipal. de Rondonópolis - SERVSAUDE autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 922.640,52 (novecentos e vinte dois mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta dois centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.426,63

10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica

33.90.3900.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 916.213,89

10.302.5010.2122 – Manter as Atividades de Assistência Odontológica

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.640,52

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 709.305,28 (setecentos e nove mil trezentos e cinco reais e vinte oito centavos); b) de anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

33.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 5.840,00

33.90.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 1.000,00

33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00

SOMA.....R\$ 16.840,00

10.122.5010.2125 – Reformar e Manter a Sede do SERVSAUDE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.401,11

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.780,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.975,00

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 51.000,00

SOMA.....R\$ 66.156,11

10.122.5010.2516 – Contribuição com Custos Securitários do Serv Saúde

33.90.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 46.282,00

10.302.5010.1063 – Adquirir Móveis e Equipamentos

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 84.057,13

SOMA DAS ANULAÇÕES.....R\$ 213.335,24

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 922.640,52

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CONT. FLS 2, DO LEI Nº 8.647, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.742, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Realiza abertura **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ **922.640,52** (novecentos e vinte dois mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.647 de 28 de outubro de 2015...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente do SERV-SAUDE, **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 922.640,52 (novecentos e vinte dois mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta dois centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.426,63

10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica

33.90.3900.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 916.213,89

10.302.5010.2122 – Manter as Atividades de Assistência Odontológica

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.640,52

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 709.305,28 (setecentos e nove mil trezentos e cinco reais e vinte oito centavos); b) de anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

33.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 5.840,00

33.90.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 1.000,00

33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00

SOMA.....R\$ 16.840,00

10.122.5010.2125 – Reformar e Manter a Sede do SERVSAUDE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.401,11

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.780,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.975,00

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 51.000,00

SOMA.....R\$ 66.156,11

10.122.5010.2516 – Contribuição com Custos Securitários do Serv Saúde

33.90.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 46.282,00

10.302.5010.1063 – Adquirir Móveis e Equipamentos

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 84.057,13



SOMA DAS ANULAÇÕES.....R\$ 213.335,24

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES...R\$ 922.640,52

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.743, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.365.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.646 de 28 de outubro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.365.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.000.2194.0194 - Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família		
31.90.04 -0102 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140120	R\$	1.325.000,00
10.301.2215.000.2205.0205 - Manutenção Das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
31.90.04 -0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140197	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	1.365.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.000.1120.0120 - Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde e Odontológicos		
4.4.90.51 – 0102 - Obras e Instalações - 02140001	R\$	798.586,00
10.301.2225.000.1651.0651 - Reforma das Unidades Estratégicas de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde e Centros Odontológicos		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços De Terceiros-P.J.- 02140005	R\$	187.320,00
10.302.2210.000.1661.0661 - Construção e Ampliação Upa III		
4.4.90.51 – 0102 - Obras e Instalações - 02140007	R\$	240.358,00
10.305.2195.000.2187.0187 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços De Terceiros-P.J.- 02140087	R\$	15.000,00
10.302.2235.000.2198.0198 - Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
3.3.90.30 – 0102 – Material de Consumo - 02140152	R\$	43.854,00
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços De Terceiros-P.J.- 02140155	R\$	79.882,00
TOTAL.....	R\$	1.365.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.940, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia VALDECIR FELTRIN para atuar como Leiloeiro Administrativo do Município de Rondonópolis/MT, para proceder os Leilões Públicos nº 004/2015, 05/2015 e 06/2015 de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Leiloeiro Administrativo VALDECIR FELTRIN, para proceder aos LEILÕES PÚBLICOS n.º 04/2015, 05/2015 e 06/2015 de 24 (vinte e quatro) áreas de terras situadas na zona urbana desta cidade devidamente descritas no respectivo edital, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0005 DE 27 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público, e dá outras providências.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH-Carteira Nacional De Habilitação.

Ordem	Servidores	Matrículas	Nº CNH
01	Ivaney de Almeida	129054	04693998241



Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhido para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finde de semana e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente serão permitidos por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Está portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art 5º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revoga – se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
CONVITE N.º 04/2015.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRES
E EMPRES DE PEQUENO PORTE LEI
147/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Convite 04-2015, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “REFORMA DO AUDITORIO PERTENCENTE AO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO VILA AURORA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTUTRA”** foi considerada FRUSTRADA, por não cumprimento do art. 22 § 3º da Lei 8666/93, pois não houve o número mínimo de três licitantes interessados para participar do processo licitatório.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2015.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 12 (doze) de novembro de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de medicamentos; materiais de uso médico hospitalar e odontológico; materiais para fisioterapia; peças de reposição para cadeiras odontológicas e outros destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde, inclusive Ordens Judiciais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 28 de outubro de 2015.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON; D.O.U; D.O.E e JORNAL A TRIBUNA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 27/10/2015.

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1323/2015	153753	Janaina da Silva Teixeira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	02 dias – a partir do dia 27/10/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1323/2015	13730	Ivone Andrea de Oliveira Dias	Docente	01 dia – no dia 22/10/2015 – Licença Médica.
1323/2015	91154	Ana Fausta Holanda Napolessi Zaben	Docente	01 dia – no dia 23/10/2015 – Licença Médica.
1323/2015	165565	Luana Liberali da Silva	Docente	01 dia – no dia 23/10/2015 – Licença Médica.
1323/2015	169609	Glener Rodrigues Lopes	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 24/10/2015 – Licença Médica.
1323/2015	110809	Cleunice de Souza Araújo dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 26/10/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
1323/2015	138665	Leny Carvalho Paniago	Docente	07 dias – a partir do dia 26/10/2015 - Licença Médica.
1323/2015	109568	Lúcia Inês Zonta	Docente	30 dias – a partir do dia 26/10/2015 - Licença Médica.
1323/2015	110531	Lucimar Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	180 dias – a partir do dia 26/10/2015 – Readaptação de Função.
1323/2015	150215	Rosa Idalene da Mota Soares	Auxiliar de Serviços Diversos	180 dias – a partir do dia 27/10/2015 – Prorrogação de Readaptação de Função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1323/2015	1551493	Dominique Lorryne Ferreira Macauba	Auxiliar de Consultório Dentário	120 dias – a partir do dia 15/10/2015 – Licença Maternidade.
1323/2015	201375	Marcia Cristina Lopes Cavalcante	Agente Comunitária de Saúde	120 dias – a partir do dia 19/10/2015 – Licença Maternidade.
1323/2015	124672	Messias Antonio Peixoto	Odontólogo	40 dias – a partir do dia 21/10/2015 – Licença Médica.
1323/2015	174394	Elisangela Oliveira de Sousa	Técnica em Radiologia	02 dias – a partir do dia 23/10/2015 – Licença Médica.
1323/2015	111198	Thays Laura Santos Souza Brito	Agente Comunitária de Saúde	01 dia – no dia 23/10/2015 – Licença Médica.
1323/2015	186945	Alessandra da Silva Ramos Freitas	Agente Comunitária de Saúde	01 dia – no dia 26/10/2015 – Licença Médica.
1323/2015	102199	Louradete Barbosa de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	02 dias – a partir do dia 26/10/2015 – Licença Médica.
1323/2015	111856	Melania Fatima Rodrigues	Agente Administrativa	30 dias – a partir do dia 26/10/2015 – Licença Médica.
1323/2015	151432	Renata Cecilia Bonadio Franco da Silva	Odontóloga	01 dia – no dia 26/10/2015 – Licença Médica.
1323/2015	108669	Margarete Ferreira da Cruz	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 27/10/2015 – Licença Médica.
1323/2015	163503	Regiane Laurentino Silveira	Odontóloga	05 dias – a partir do dia 27/10/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 27 de outubro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e
Perícia Médica



**GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMCITI - CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

1ª FECITI – FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS

COMCITI - CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A Prefeitura de Rondonópolis e o COMCITI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a lista dos ganhadores em 1ºs e 2ºs lugares na 1ª FECITI – Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis, realizada no dia 19 de outubro, na Feira da Vila Aurora.

Lista dos ganhadores por categoria:

Categoria I – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Colocação:	1	Tecnologia a Educação Infantil e a inserção dessas ferramentas no processo educativo de crianças de 5 anos
Instituição:		Escola Municipal Professora Evânia Rodrigues da Silva - CAIC

Categoria II – Ensino Fundamental Anos Finais

Colocação:	1	A Radiofonia no Processo de Ensino Aprendizagem
Instituição:		Escola Estadual Santo Antônio
Colocação:	2	Flores e Frutos do Cerrado
Instituição:		Escola Estadual Estevão de Mendonça - Guiratinga

Categoria III - Ensino Médio e Técnico e EJA – Ensino de Jovens e Adultos

Colocação:	1	Gekraft: Tijolo Ecológico
Instituição:		SENAI
Colocação:	2	Criação de planta didática para extração de óleo de soja com etanol
Instituição:		SENAI

Categoria IV - Ensino Superior

Colocação:	1	Desenvolvimento De Ligas De Titânio Para Aplicação Em Implantes Ortopédicos
Instituição:		UFMT
Colocação:	2	Aplic – Benefícios Previdenciários
Instituição:		UFMT

Categoria V – Empresas e Inventores

Colocação:	1	Maquina Arrancar Mandioca
Instituição:		Sítio Boa Vista
Colocação:	2*	Checkpetro Neodix
Instituição:		NEODIX
Colocação:	2*	Projeto Jovem Conectado
Instituição:		Associação Koblenz Brasil - KoBra

* Empate

Rondonópolis, 28 de Outubro de 2015.

Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretária Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Wanderlan Barreto da Rosa
Presidente do COMCITI



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
GOVERNAMENTAIS

Ata nº 24/2015

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária do
Conselho Escolar da Escola Municipal Rural
Fazenda Farias.**

Aos oito dias do mês de abril de Dois Mil e Quinze as comunidades escolar e local da Escola Municipal Rural Fazenda Farias reuniram em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Dissolução do Conselho Escolar da Escola Municipal Rural Fazenda Farias. Contando com as presenças de representantes da Secretaria Municipal de Educação, das comunidades escolar e local, reunidos na própria unidade escolar, em segunda convocação, às quinze horas, foi declarada aberta a assembleia pela presidente em exercício Sra. Maria Conceição Vastor Pereira, que fez um breve relato sobre a situação da unidade escolar em pauta, na qual afirmou que em reuniões realizadas nos dias 15/01/2015 e 16/03/2015 nas quais foi tratada a desativação definitiva e total da mesma, devido a necessidade de ofertar aos alunos um espaço mais adequado, com mais oportunidades de aprendizado, apesar de todo o planejamento pedagógico realizado pelos seus educadores e do comprometimento de todos os profissionais da educação envolvidos nesse processo. De acordo com as deliberações das comunidades escolar e local e com a anuência da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, os alunos foram remanejados para a Escola Municipal Rural Professora Dersi, por oferecer amplo espaço físico, salas arejadas, laboratório de informática, quadra esportiva, professores capacitados e atendimento até o 9º ano, também programas do Governo Federal: Mais

Educação, Atleta e Cultura na Escola, etc... A Secretaria Municipal de Educação como mantenedora tomou as devidas providencias, quanto a destinação dos equipamentos e mobiliários que foram recolhidos pelo Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, para serem destinados as outras unidades da rede; o setor de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que se responsabilizou pela parte da documentação administrativa e dos alunos, emitindo os devidos documentos de transferência e histórico escolar. Quanto aos recursos do PDDE destinados à referida Unidade referente a 2ª parcela do ano 2014, no valor de R\$ 1.217,27 (Um Mil Duzentos e dezesseis digito: dezessete Reais e Vinte e Sete Centavos), foi devolvido mediante GRU Simples no Banco do Brasil S/A com o número STNEB7BBA902C597BF74816CD315810A9C7.

Diante do relatado foi colocada em votação a pauta "a", e com a aprovação da totalidade dos presentes ficou aprovada a dissolução do Conselho Escolar da Escola Municipal Rural Fazenda Farias, seguindo os trâmites burocráticos cartorários e de baixa do CNPJ, junto à Receita Federal. Não havendo nada mais a deliberar, assino a presente com os demais em testemunho da verdade:

Maria Conceição Vastor Pereira
Maria Rita da Cunha
Maria Lúcia Bressanini Araújo
Paulo Roberto de Oliveira
Juliano Pereira da Silva
Vânildo Lima de Oliveira
Regina Ferreira Basso Vastor
Kleber Oliveira de Amorim
Antônia da Silva Vastor
Joaquim Rodrigues da Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ata de nº 28/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às dez horas, do dia cinco de outubro de dois mil e quinze, para promover a avaliação de servidor submetido ao estágio probatório estabelecido no estatuto de servidor público. Para dar início a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação, o Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, e o Anexo II – Avaliação de Desempenho – Estágio Probatório (Comissão de Avaliação – Chefe Imediata). No presente caso, a servidora avaliada, a Senhora **VANILZA DOMINGUES DE OLIVEIRA**, foi nomeada através da Portaria numero duzentos e noventa e dois, de dois mil e onze, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula numero oitocentos e noventa e sete, tendo sido a mesma aprovada em Concurso Público numero hum de dois mil e dez e homologado em quatorze de dezembro de dois mil e dez, onde será lotada na Secretaria de Administração, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais e vencimento constante na Resolução numero quatrocentos e sessenta e oito de dois mil e oito, estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. A Servidora foi avaliada conforme Artigos onze, doze e treze, de Acordo com a Instrução Normativa SRH Nº 003/2014 – Versão 01. O resultado foi favorável a Servidora conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, tendo sido avaliada nas três etapas: o período da primeira avaliação é de três de abril de dois mil e doze, pela Secretária de Administração e Patrimônio – **Senhora**

Eliete Cristina Duran Juliani, Matricula numero oitocentos e sessenta, e a segunda avaliação da Servidora é do período de cinco de abril de dois mil e treze pelo Secretário legislativo de Administração – **Senhor Alessandro Murtha Brandão Santos**, Matricula numero novecentos e oitenta e hum, e a terceira avaliação é do dia dois de abril de dois mil e quatorze do mesmo Secretário anterior. Este Servidor está **APTO**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou, que a servidora preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou, que a servidora avaliada obteve a pontuação suficiente e foi considerada **APTA**, para adquirir a **ESTABILIDADE** no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis** – Lourivaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ata de nº 29/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às nove horas e trinta minutos, do dia nove de outubro de dois mil e quinze, para promover a avaliação do servidor submetido ao estágio probatório estabelecido no estatuto de servidor público. Para dar início a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação, o Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, e o Anexo II – Avaliação de Desempenho – Estágio Probatório (Comissão de Avaliação – Chefe Imediata). No presente caso, o servidor avaliado, o Senhor **RODENIL GONÇALVES DE JESUS**, foi nomeado através da Portaria numero duzentos e noventa e três, de dois mil e onze, para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matricula numero oitocentos e noventa e oito, tendo sido aprovado em Concurso Público numero hum de dois mil e dez, e homologado em quatorze de dezembro de dois mil e dez, onde será lotado na Secretaria de Administração, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais e vencimento constante na Resolução numero quatrocentos e sessenta e oito de dois mil e oito, estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. O Servidor foi avaliado conforme Artigos onze, doze e treze, de Acordo com a Instrução Normativa SRH Nº 003/2014 – Versão 01. O resultado foi favorável ao Servidor conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, tendo sido avaliado nas três etapas: o período da primeira avaliação é de três de abril de dois mil e doze, pela Secretário Legislativo Institucional– **Senhor Pedro Paulo Venâncio Rocha**, Portaria numero trezentos e

setenta e oito, Matricula numero hum mil e trinta e cinco, e a segunda avaliação do Servidor é do período de cinco de abril de dois mil e treze pelo Secretário legislativo de Administração – **Senhor Alessandro Murtha Brandão Santos**, Matricula numero novecentos e oitenta e hum, e a terceira avaliação é do dia dois de abril de dois mil e quatorze avaliado pelo mesmo Secretário anterior. Este Servidor está **APTO**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou, que a servidor preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou, que o servidor avaliado obteve a pontuação suficiente e foi considerada **APTO**, para adquirir a **ESTABILIDADE** no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis** – Lourivaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ata de nº 30/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às oito horas e trinta minutos, do dia quinze de outubro de dois mil e quinze, para promover a avaliação da servidora submetido ao estágio probatório estabelecido no estatuto de servidor público. Para dar inicio a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação, o Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, e o Anexo II – Avaliação de Desempenho – Estagio Probatório (Comissão de Avaliação – Chefe Imediata). No presente caso, a servidora avaliada, a Senhora **AGNA APARECIDA DO AMARAL**, foi nomeado através da Portaria numero duzentos e noventa e quatro, de dois mil e onze, para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matricula numero oitocentos e noventa e nove, tendo sido aprovado em Concurso Público numero hum de dois mil e dez, e homologado em quatorze de dezembro de dois mil e dez, onde será lotado na Secretaria de Administração, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais e vencimento constante na Resolução numero quatrocentos e sessenta e oito de dois mil e oito, estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. A Servidora foi avaliada conforme Artigos onze, doze e treze, de Acordo com a Instrução Normativa SRH Nº 003/2014 – Versão 01. O resultado foi favorável a Servidora conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, tendo sido avaliado nas três etapas: o período da primeira avaliação é de três de abril de dois mil e doze, pela Secretária Legislativo de Administração – **Senhora Eliete**

Cristina Duran Juliani, Portaria numero trezentos e setenta e cinco, Matricula numero oitocentos e sessenta, e a segunda avaliação é de cinco de abril de dois mil e treze, pelo Secretário Legislativo de Administração – **Senhor Alessandro Murtha Brandão Santos**, Portaria numero quatrocentos e noventa e sete de seis de outubro de dois mil e quatorze e Matricula numero novecentos e oitenta e hum, e a terceira avaliação é do dia dois de abril de dois mil e quatorze, foi avaliado pelo Senhor **Vitor Gonçalves Parente**, Portaria numero quinze de onze de janeiro de dois mil e treze, matricula numero novecentos e noventa e oito de dois mil e três, pelo Secretário Legislativo da Presidência. Esta Servidora está **APTA**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou, que a servidor preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estagio Probatório, analisou e considerou, que a servidora avaliada obteve a pontuação suficiente e foi considerada **APTA**, para adquirir a ESTABILIDADE no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis** – Lourivaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ata de nº 31/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às dez horas, do dia dezoito de outubro de dois mil e quinze, para promover a avaliação do servidor submetido ao estágio probatório estabelecido no estatuto de servidor público. Para dar início a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação: o Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, e o Anexo II – Avaliação de Desempenho – Estágio Probatório (Comissão de Avaliação – Chefe Imediata). No presente caso, o servidor avaliado, o Senhor **LUCIANO SALVADOR MELLO AGUILAR**, foi nomeado através da Portaria numero duzentos e noventa e cinco, de primeiro de abril de dois mil e onze, para ocupar o cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA**, matricula numero novecentos, tendo sido aprovado em Concurso Público numero hum de dois mil e dez, e homologado em quatorze de dezembro de dois mil e dez, onde será lotado na Secretaria de Administração, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais e vencimento constante na Resolução numero quatrocentos e sessenta e oito de dois mil e oito, estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. O Servidor foi avaliado conforme Artigos onze, doze e treze, de Acordo com a Instrução Normativa SRH Nº 003/2014 – Versão 01. O resultado foi favorável ao Servidor conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, tendo sido avaliado nas três etapas: o período da primeira avaliação é de três de abril de dois mil e doze, pela Secretária Legislativo de Administração – **Senhora Eliete Cristina Duran Juliani**, Portaria numero trezentos

e setenta e cinco, Matricula numero oitocentos e sessenta, e a segunda avaliação é de cinco de abril de dois mil e treze, pelo Secretário Legislativo de Administração – **Senhor Alessandro Murtha Brandão Santos**, Portaria numero quatrocentos e noventa e sete de seis de outubro de dois mil e quatorze e Matricula numero novecentos e oitenta e hum, e a terceira avaliação é do dia dois de abril de dois mil e quatorze, pelo mesmo Secretário de Administração. Este Servidor está **APTO**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou, que o servidor preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou, que o servidor avaliado obteve a pontuação suficiente e foi considerado **APTO**, para adquirir a ESTABILIDADE no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis** – Louisvaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ata de nº 32/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às nove horas do dia **23 de outubro de dois mil e quinze**, para promover a avaliação da servidora **ANTONIETA DA SILVA ARAÚJO**, submetida ao estágio probatório estabelecido no Estatuto de Servidor Público. Para dar início a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, o qual compõe de Avaliação o **Anexo I – Avaliação de Desempenho – Estágio probatório**, segundo a Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze Artigo dez e seus incisos e parágrafos hum e dois, No presente caso, a servidora avaliada, a Senhora **ANTONIETA DA SILVA ARAÚJO**, foi nomeada através da Portaria numero cento e noventa e seis, de primeiro de setembro de dois mil e onze, para ocupar o cargo de **CONTROLADORA INTERNA – AUDITORA DE CONTAS**, matricula numero cento e oitenta e hum, aprovada em Concurso Público numero hum de dois mil e dez e homologado em quatorze de dezembro de dois mil e dez, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais, atribuições e vencimento constante na Lei numero 6.337 – de 13/05/201e estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. A Servidora foi avaliada em uma única etapa, com base na Resolução nº 525/2014 – Art. 19 e sendo que por certo seria três avaliações conforme Artigo oitavo, Inciso primeiro, segundo e terceiro da mesma Instrução. O resultado foi favorável a Servidora conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da resolução nº

525/2014 e tendo sido avaliado em uma única etapa, obtendo a APTIDÃO à evolução nos níveis de carreira, pelo Senhor Ibrahim Zaher - Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, o período da avaliação é de 11/12/2014 a 22/12/2014,. Tendo obtido a condição de **APTA**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou que a servidora preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. **A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou**, que a servidora avaliada obteve a pontuação suficiente e foi considerado **APTA**, para adquirir a ESTABILIDADE no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis – Lourivaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão

EM BRANCO